

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 11/12/00
<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. n.º <u>762</u>, Liv. <u>12</u> fls. <u>58</u> Em <u>11/12/00</u> Horas: <u>8:30</u></p> <p><u>Osbause</u> Funcionário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p> <p>N.º _____/2000</p>	

AUTOR: Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA – PTB

PROJETO DE LEI n.º 036/2000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Modifica parcialmente a Lei Municipal n.º 2.011/97”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

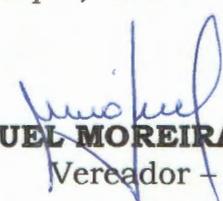
Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.011, de 20 de novembro de 1.997, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º - A rua que dá acesso ao Porto do Baé, em prolongamento da rua José Valeriano Costa, a partir do seu cruzamento com a Av. Cel. Antônio Cristino Côrtes, até a ponto sobre o Córrego Voadeira, passa a denominar-se RUA MARIA DO ROSÁRIO PERES VARJÃO.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de Dezembro de 2000.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador - PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2011 DE 20 DE novembro DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre denominação do
logradouro público que
menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que dará acesso ao Porto do Baé, em prolongamento da rua José Valeriano Costa, nesta cidade, denominar-se-á "**RUA MARIA DO ROSÁRIO PERES VARJÃO**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT. 20 de novembro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi
registrada no livro próprio nº
110-V e publicada no mural
da Câmara Municipal
em 20 / 11 / 19 97



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2000
De autoria do: _____

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei 036/00

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Jeito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 11/02/00